



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
PROCURADORIA GERAL

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DO Município
Nº 0135 - Is. nº 07
EM 21 / 07 / 03

LEI Nº 633 / 2003-PMS

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A INSTITUIÇÃO RELIGIOSA DENOMINADA "IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS UNIVERSAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA.

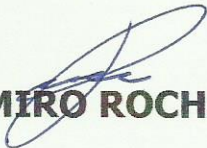
Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como de utilidade pública municipal a instituição religiosa denominada IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS UNIVERSAL, com sede na Av. Princesa Izabel nº 2403, bairro Paraíso, nesta cidade de Santana, Estado do Amapá.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, em 11
de julho de 2.003


ROSEMIRO ROCHA FREIRES

Prefeito Municipal de Santana